

humanitas

Vol. XLI-XLII

IMPrensa DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
COIMBRA UNIVERSITY PRESS

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS CLÁSSICOS

HUMANITAS

VOLS. XLI-XLII



COIMBRA

MCMLXXXIX-MCMXC

MARIO BREONE, *História do direito romano*, Lisboa, Ed. Estampa, Imprensa Universitária n.º 73, 1990 [tr. port. por Isabel Teresa Santos: *Storia del diritto romano*, 1988], 381 pp.

Os grandes ciclos do processo histórico-jurídico romano desde a *Lei das XII Tábuas* à codificação de Justiniano são apresentados na obra de Mario Breone, *Storia del diritto romano*, agora em tradução portuguesa.

Como adverte o autor, «este livro não é uma exposição sistemática de direito romano, público ou privado, e não se entrega a nenhuma tentativa enciclopédica» (p. 11).

É antes o resultado de uma meditação nova sobre o património conceptual, recolhido por tantas obras que se tornaram já clássicas, neste domínio, e tem por objectivo um justo equilíbrio entre sistema e história.

A matéria, arrumada em treze capítulos, com orientação cronológica, articula-se em torno de alguns temas fundamentais, que o autor pretende esclarecer no seu sentido global e profundo: 1 — Direito e história; 2 — As leis antigas e o sentido da tradição; 3 — O costume e a lei na experiência arcaica; 4 — sacerdotes intérpretes; 5 — Para além do formalismo; 6 — Uma profissão aristocrática; 7 — O veredicto; 8 — O jurista e o príncipe; 9 — A administração pública, o ensino, as escolas; 10 — As formas literárias; 11 — Os modos de uma técnica; 12 — As ideias jusnaturalistas; 13 — O Direito codificado tardo-antigo.

Os índices, analítico e das fontes, e uma cronologia dão por si só uma imagem da riqueza temática e da perspectiva globalizante em que o direito é encarado. Ainda uma «Nota bibliográfica» que, no dizer do autor, «pretende sugerir itinerários» e fornece uma análise crítica de significativo acervo bibliográfico.

Autor de vários estudos que dizem respeito sobretudo à jurisprudência romana, nesta obra pôde apresentar resultados e fazer generalizações, a nível conceptual, que só caberiam a um especialista autorizado. A cada passo são aduzidas opiniões dos vários autores com uma reflexão crítica que as autoriza ou ultrapassa.

Com a intenção de clarificar e aprofundar ideias ou formular juízos sobre a histórica jurídica, Mario Breone colhe dados nas várias fontes que, de alguma maneira, dizem respeito à civilização romana e obriga-se a um manuseio constante de fontes documentais e literárias. A mestria com que utiliza estas fontes é reveladora de uma sólida formação clássica e um vasto conhecimento do direito romano, nas suas relações com a história, a filosofia, a sociologia e a literatura.

Como fenómeno cultural e organizativo, o direito romano não é separável das estruturas económico-sociais e políticas, pelo que o autor procura dar a perceber em que medida um sistema jurídico é um instrumento e um reflexo da sociedade. Serve de exemplo o Código Teodosiano «que fornece dados preciosos para o estudo das técnicas legislativas tardo-imperiais e da cultura que exprime, mas não é avaro de notícias para a compreensão da economia contemporânea» (p. 320).

No entanto, apesar da delicada relação entre sociedade e direito, o autor não confunde os planos de investigação, pelo que o estudo do direito se move num horizonte próprio.

Também os pontos de vista de que a jurisprudência romana é observada são múltiplos, através das épocas distintas que o autor atravessa.

Numa palavra, a vasta recolha de fontes para uma descrição da organização jurídica romana e sua funcionalidade, ou ainda os diversos conceitos apresentados, avaliados na sua atitude orientadora ou explicativa, no campo heurístico, tornam esta obra um repositório de erudição e um manual de especialistas. Pela amplitude da informação literária que fornece e pelo interesse dos temas e das abordagens que faz, pode considerar-se, todavia, um livro de história das ideias, de agradável e proveitosa leitura.

A título de curiosidade, pode referir-se que a orientação metodológica dos estudos deste autor, em que a componente das fontes literárias amplamente se inscreve, levou já o conhecido classicista Paolo Fedeli a reexaminar, a partir das suas análises, a delicada relação entre estudo do direito romano e conhecimento histórico-literário, em artigo intitulado 'Giurisprudenza romana e letteratura romana' *RFIC* 11 (1983) 495-502.

Estamos, sem dúvida, perante uma obra de um reputado investigador, professor de História do Direito Romano na Universidade de Bari, que mereceu uma boa tradução em português — passe por vezes um ou outro termo que não esconde a marca da língua original —, pelo que é de felicitar a sua autora, bem como a editora que levou a cabo a sua publicação.

N. N. C. S.

DONATO GIANNOTTI, *Republica fiorentina*. A critical edition and introduction by GIOVANNI SILVANO, Genève, Librairie Droz, 1990, 265 pp.

A instabilidade política das repúblicas italianas, nos alvares da Idade Moderna, é condicionante privilegiada para as múltiplas reflexões teóricas sobre as várias formas de governo e sua idealização, feitas ao longo do *Quattrocento* e primeira metade do *Cinquecento*. É neste contexto que surge a defesa dos ideais republicanos e especificamente da República de Florença por autores como Niccolò Machiavelli, Francesco Guicciardini, Alessandro de' Pazzi, Francesco Vettori, Donato Giannotti, que teorizam sobre a excelência da constituição mista, de raízes clássicas, e as vantagens de um governo nela apoiado.

As circunstâncias factuais da história contemporânea e a experiência política justificam, contudo, a evolução do pensamento de um Maquiavel e o seu futuro posicionamento como defensor da teoria do Principado, capaz de dar resposta, em seu entender, à instabilidade governativa e violência que devastam a Itália.

O mesmo não sucederá com Giannotti, apesar de escrever a sua *Republica fiorentina* no decurso das guerras entre Francisco I e Carlos V, que culminam com o saque de Roma. As suas simpatias políticas pelo republicanismo continuaram mesmo depois de frustradas as esperanças do estabelecimento de uma constituição republicana em Florença, com o regresso dos Médices, pelo que esta obra foi já